



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 73.524

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 121, do Vereador GERSON SARTORI, que prevê aposentadoria especial aos integrantes da Guarda Municipal de Jundiaí.

PARECER Nº 1211

Objetiva-se com a presente proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí, prever aposentadoria especial aos integrantes da Guarda Municipal de Jundiaí.

Sob a ótica econômico-financeiro-orçamentária, âmbito ao qual devemos situar este nosso estudo, consideramos a iniciativa perfeitamente plausível, e não vislumbramos quaisquer objeções quanto à pretensão, uma vez que a medida é sensata e equilibrada.

Assim sendo, acolhemos a iniciativa em seus termos, e concluímos este nosso juízo votando pela pertinência da proposição.

É o parecer.

APROVADO

29/09/15

Sala das Comissões, 23.09.2015.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Relator

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico" - Presidente

DIRLEI GONÇALVES

RAFAEL TURRINI PURGATO